



EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO Nº 024/2010**

Tipo: **PRESENCIAL**

Processo nº: **024/2010**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE CONSUMO, DE LIMPEZA E DE ESCRITÓRIO, PARA ABASTECIMENTO DO ALMOXARIFADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, UTILIZANDO RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO.**

RECIBO

A Empresa _____ retirou este Edital de licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo fax: _____, e/ou endereço _____, CEP: _____.

_____, aos ____ / ____ / ____

(Assinatura)

OBS: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO À CPL PELO FAX: (34) 3690-3280, PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.



EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2010**

Processo n.º: **024/2010**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE CONSUMO, DE LIMPEZA E DE ESCRITÓRIO, PARA ABASTECIMENTO DO ALMOXARIFADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, UTILIZANDO RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO.**

ÍNDICE

1 – PREÂMBULO	3
2 – OBJETO.....	3
3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	3
4 – ENTREGA DOS ENVELOPES	4
5 – CREDENCIAMENTO	5
6 – PROPOSTAS COMERCIAIS.....	6
7 – HABILITAÇÃO	7
8 – SESSÃO DO PREGÃO.....	11
9 – RECURSOS.....	13
10 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO	13
11 – DO CONTRATO	13
12 – PAGAMENTO	15
13 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	15
14 – DISPOSIÇÕES GERAIS	17
ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.....	20
ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO	38
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME E EPP.....	36
ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.....	40



EDITAL DE PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 024/2010

PROCESSO Nº: 024/2010

1 – PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Municipal n.º 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e os decretos nº 054/2002 e 005/2009, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, visando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE CONSUMO, DE LIMPEZA E DE ESCRITÓRIO, PARA ABASTECIMENTO DO ALMOXARIFADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, UTILIZANDO RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO**, mediante contrato, de acordo com o Edital de Pregão nº 024/2010, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, no dia **09 de março de 2010, até às 08:30 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$ 5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta nº 73.125-0, Agência 090-6 do Banco do Brasil S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: www.araguari.mg.gov.br. Mais informações, pelo telefone (0**34) 3690-3280.

2 – OBJETO

Constitui objeto desta licitação a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE CONSUMO, DE LIMPEZA E DE ESCRITÓRIO, PARA ABASTECIMENTO DO ALMOXARIFADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, UTILIZANDO RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO**, mediante Contrato, como descritos e especificados no Anexo I, deste instrumento convocatório.

3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, e que satisfaça as condições e exigências contidas neste edital.

3.2 - Não poderão participar do presente certame:



I- os interessados que se encontrarem em falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

II- empresas estrangeiras que não funcionam no país;

III- empresas que tenham sido declarados inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

IV- Consórcio de empresas e Cooperativas em geral, qualquer que seja a sua forma de constituição.

V - Não será permitida a participação de empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores do Município ou de sua fundação e autarquia, em consonância com o disposto no artigo 9º, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.3 - A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4 – ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Os envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

LOCAL: RUA VIRGÍLIO DE MELO FRANCO Nº 550, CENTRO – 38.440-016 - ARAGUARI/MG.

DATA: DIA 09 DE MARÇO DE 2010.

HORÁRIO: 08:30 HORAS

4.1.1 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2010 ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA
COMERCIAL
PROPONENTE:.....**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2010
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:.....**

4.2 – A Prefeitura Municipal de Araguari não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste Edital.

5 – CREDENCIAMENTO

5.1 - Cada licitante apresentar-se-á com apenas um representante legal que devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo por sua representada, com poderes para formular ofertas e lances de preços a menor e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se junto ao Pregoeiro, exibindo a Carteira de Identidade ou documento equivalente.

5.1.1 - Por credencial entende-se:

a) a habilitação do representante, mediante procuração com firma reconhecida;

b) sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.2 - O representante legal poderá representar apenas uma única licitante.



5.2.1 - A licitante, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após abertura do primeiro envelope "proposta" será considerada retardatária. Nesta hipótese admitir-se-á sua participação tão-somente como ouvinte.

5.3 - A licitante deverá apresentar, no ato da abertura da licitação, declaração expressa "de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste certame licitatório". Modelo abaixo:

DECLARAÇÃO
A empresa, CNPJ n.º., declara, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial 024/2010.
Data e local
_____ Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

5.4 - O documento de credenciamento e a declaração mencionada no subitem 5.3 deverão ser entregues separadamente dos envelopes de "DOCUMENTAÇÃO" e de "PROPOSTA".

5.5 - O uso de telefone celular durante a sessão de lances só poderá ser feito com a permissão do Pregoeiro.

5.6 - O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" ou "Documentação" relativos a este Pregão.

5.6.1 - Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e será mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

6 – PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 - A proposta comercial deverá ser datilografada ou impressa, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais proponentes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão



de seu conteúdo, observado o modelo constante do Anexo I, deste Edital. Deverão constar na proposta comercial:

6.1.1 - Razão social, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

6.1.2 - Preço unitário e total por item e preço global por lote, **expresso em reais e em até 02 (duas) casas decimais após a vírgula;**

6.1.3 - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.1.4 - O fornecimento dos objetos licitados poderá ser feito de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante, através de requisição emitida por funcionário por ela credenciado para este fim, **sempre na zona urbana do Município de Araguari;**

6.1.5 - Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

6.1.6 – Comprovação, através de certidão simplificada, de que a licitante se enquadre nas situações de microempresa ou empresa de pequeno porte, para que possa fazer jus aos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.2 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam todos os itens e apresente preço global por lote objeto desta licitação.

7 – HABILITAÇÃO

7.1. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada conforme artigo 32, da Lei nº 8.666/93:

- em original;
- por qualquer processo de cópia, exceto por fac-símile, devidamente autenticada por cartório competente, publicação em órgão da Imprensa Oficial e ou por servidor da Administração Pública;
- não serão autenticadas cópias durante o credenciamento dos representantes das licitantes ou durante a realização do pregão, nem pelo pregoeiro nem pelos integrantes da equipe de apoio.



7.2. A regularidade da habilitação do licitante será confirmada por meio da análise ainda dos seguintes documentos, os quais deverão ser apresentados no envelope de habilitação, a saber:

7.2.1 - REGULARIDADE JURÍDICA

7.2.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrada na Junta Comercial competente.

7.2.1.2 Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e a última alteração em vigor (que poderá ser apresentada na forma consolidada, substituindo o contrato original), devidamente registrados e arquivados na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a publicação no Diário Oficial da Ata de Assembléia que aprovou o Estatuto, e cópia da Certidão de Arquivamento na repartição competente.

7.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

7.2.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.1.5 - Alvará de localização e funcionamento da LICITANTE, expedido pelo órgão competente onde conste autorização para funcionamento.

7.2.2. REGULARIDADE FISCAL

7.2.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda devidamente válida.

7.2.2.2. Prova de Inscrição no Cadastro dos Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.2.2.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, ou outra equivalente na forma da Lei.

7.2.2.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por apresentação da Certidão Negativa de Débitos – CND, demonstrador do cumprimento com os encargos sociais instituídos por lei.



7.2.2.5. Prova de regularidade junto ao FGTS (CRF), expedido pela CEF - Caixa Econômica Federal, demonstrador do cumprimento com os encargos sociais instituídos por lei.

7.2.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.2.3.1 - Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, a no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93.

7.2.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.2.4.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

- Os atestados de Capacidade Técnica terão prazo de validade indeterminado, salvo quando no mesmo estiver explícita sua validade.

7.2.5 - Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula (cláusula 7- DA HABILITAÇÃO), serão apresentados para fins de habilitação as seguintes declarações:

7.2.5.1 - Declaração da empresa, afirmando que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores (modelo a seguir):

DECLARAÇÃO
A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Data e local
_____ Assinatura do Diretor ou Representante Legal

7.2.5.2 - Declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com



redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei (modelo a seguir)

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.

Data e local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

7.3 - O não atendimento aos subitens 7.2.5.1 e 7.2.5.2 ensejará a inabilitação do proponente.

7.4 - Os documentos provenientes da "Internet" terão sua autenticidade certificada junto aos "sites" dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

7.5 – A Microempresa – ME e a Empresa de Pequeno Porte – EPP, deverá apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

7.5.1 – Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

7.5.2 – A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

7.5.3 – Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 2 (dois) dias úteis inicialmente concedidos.

7.5.4 – A não regularização da documentação no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8666/93, sendo facultado ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nos termos do item 22, do título X, ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.



7.6 – Os documentos mencionados neste título (7) não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de discos magnéticos.

8 – SESSÃO DO PREGÃO

8.1 – Após o horário determinado para a entrega dos envelopes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

8.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.2.1 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8.2.2 - O Pregoeiro classificará o autor da proposta de **menor preço por lote ofertado** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.2.3 - Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.3 - LANCES VERBAIS

8.3.1 - Aos proponentes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais. **Esclarecendo que o lance mínimo deverá ser de 1%(um por cento) do menor preço apresentado no lote.**

8.3.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.3.3 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do



último preço apresentado pelo proponente, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.4 - JULGAMENTO

8.4.1 - O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR LOTE.

8.4.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.2.1 – Ocorrendo empate, entendendo-se como tal, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço, deverá o Pregoeiro assim proceder:

- a) A ME ou a EPP considerada empatada e mais bem classificada deverá ser convocada, após o término de lances, para apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, o que deverá ser feito em até 5 (cinco) minutos após a convocação, sob pena de preclusão;
- b) A ME ou a EPP acima indicada que efetivamente apresente nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, desde que em tempo hábil, terá adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- c) Não ocorrendo contratação de ME ou de EPP na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes consideradas empatadas na ordem classificatória para o exercício do direito de ofertar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame;
- d) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs ou EPPs que se encontrem no intervalo estabelecido na alínea "a" deste item, será realizado sorteio entre as mesmas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- e) Se a contratação de ME ou EPP que esteja dentro do critério de empate falhar, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora;
- f) O disposto neste item somente será aplicável quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

8.4.2.2 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.4.2.3 - Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.



8.4.3 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do proponente que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.4.4 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, para o qual apresentou proposta.

8.4.5 - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às condições do Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto, para o qual apresentou proposta.

8.4.6 - Apurada a melhor proposta que atenda às condições do Edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.5 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos proponentes.

8.6 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao Pregão, o Pregoeiro devolverá, aos proponentes, julgados desclassificados, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9 – RECURSOS

9.1 - Declarado o vencedor, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais proponentes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - O proponente poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais proponentes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



9.3 - A falta de manifestação na sessão, imediata e motivada do proponente, importará a decadência do direito de apresentar recurso.

9.4 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os proponentes via fax ou correio eletrônico.

10 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao proponente vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari-MG.

10.2 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari-MG adjudicará o objeto ao Proponente vencedor e homologará o procedimento licitatório.

11 – DO CONTRATO

11.1 - Escolhido o proponente vencedor, com resultado devidamente homologado, este será notificado a assinar o Contrato, nos termos da minuta Anexo IV, parte integrante deste Edital, devendo ser assinado e devolvido no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento do ofício convocatório.

11.1.1 - O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas na habilitação, para assinar o Contrato.

11.1.2 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do Contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os Proponentes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o Contrato.

11.2 - O Contrato terá sua vigência **até 31/12/2010**, podendo ter acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) ou supressões previstos nos §§ 1º e 2º do artigo 65 da Lei 8.666/93, quando justificável a necessidade, nos termos da Lei.

11.3 - Os preços dos produtos objeto do presente certame serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12(doze) meses.



11.4 - O Proponente vencedor deverá apresentar à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI-MG**, por ocasião da formalização do Contrato, cópia autenticada e atualizada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado. Em se tratando de Sociedade Anônima, documento de eleição de seus Administradores, ou no caso de Empresa Individual, o Registro Comercial. Tal providência somente deverá ser adotada no caso de ocorrências de alterações posteriores nos documentos aqui mencionados ocorridas após a data da apresentação dos envelopes.

11.5 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido no subitem 11.1, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito à multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da licitação, atualizada monetariamente, pelo INPC, para a data do pagamento, que deverá ser feito no prazo de 10 (dez) dias.

11.6 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do Contrato, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

12 – PAGAMENTO

12.1 - O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Araguari, ao Contratado, em até no máximo 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal, Empenho, liberação por quem de direito.

12.2 - A despesa decorrente desta licitação correrá(ão) por conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) :

Cod. Reduzido	Descrição	Destinação
20100114	0206.041220032.2094.33903000	Secretaria Municipal de Administração

13 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Pela inexecução parcial ou total do Contrato, a Administração poderá aplicar, sempre por escrito, garantida a prévia defesa, a ser exercida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, as seguintes sanções previstas nos termos do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93:

13.1.1 – advertência, que será realizada por escrito;



13.1.2 - multa, nos seguintes percentuais:

- 0,1% (um décimo por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;
- 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente.

13.1.3 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por um prazo não superior a 02 (dois) anos;

13.1.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

13.2 - O recolhimento da multa prevista no subitem 13.1.2 deverá ser feito por meio de guia própria, à Secretaria, no prazo de 05 dias úteis a contar da data de sua exigibilidade, nos termos do subitem 13.1.

13.2.1 - A multa a que alude o subitem 13.1.2 não impede que a Secretaria rescinda unilateralmente o Contrato e aplique outras sanções previstas no instrumento.

13.3 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

13.4 - A Prefeitura Municipal de Araguari-MG é competente para aplicar, nos da Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação correlata, as penalidades de suspensão temporária e de impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos.

13.5 - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos produtos for devidamente justificado pela firma e aceito pela CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

13.6 - As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa ao Proponente-vencedor, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

13.7 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES



13.7.1 - A sanção relativa à suspensão de participar em licitação e de contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

13.7.1.1 - retardarem a execução do Pregão;

13.7.1.2 - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, OU;

13.7.1.3 - fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

14 – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

14.2 - Será dado vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

14.3 - É facultado ao Pregoeiro ou à Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari-MG, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

14.4 - É vedado ao Proponente retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do Pregão.

14.5 - É vedado ao Proponente vencedor subcontratar total ou parcialmente o fornecimento referente ao objeto deste Pregão.

14.6 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

14.7 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



14.8 - Este edital tem um preço de R\$ 5,00 (cinco reais), para cobrir os custos com sua reprodução, e será fornecido mediante a apresentação do comprovante de depósito bancário, em nome da Prefeitura Municipal de Araguari/MG, na seguinte conta: **Banco do Brasil S/A** - Agência: 090-6 - Conta Corrente: 73.125-0, **ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: www.araguari.mg.gov.br.**

14.9 - Este Edital possui 04 (quatro) Anexos, a saber:
Anexo I – Modelo de Proposta Comercial;
Anexo II – Modelo de Credenciamento;
Anexo III – Modelo de declaração de condição de ME ou EPP;
Anexo IV – Minuta do Contrato.

14.10 - Os proponentes poderão se dirigir ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Araguari-MG, situado na Rua Virgílio de Melo Franco, n.º 550, Centro, Araguari-MG, para protocolar aos cuidados do Pregoeiro, pedidos para quaisquer esclarecimentos técnicos referentes ao objeto licitado ou apresentar impugnação ao edital, até 02 dias úteis antes da data determinada para a entrega dos envelopes.

14.11 - Informações complementares que visam obter mais esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Departamento de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, pessoalmente ou pelo telefone: (0**34)3690-3280.

14.12 - Para fins de controle e informações, as empresas que retirarem o Edital pela Internet deverão enviar os dados cadastrais para o seguinte fax: 0 xx 34 3690 3280.

14.13 - O valor global estimado para a presente compra é de **R\$ 295.012,86 (duzentos e noventa e cinco mil doze reais e oitenta e seis centavos)**, sendo os **RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO** a fonte pagadora que custeará a aquisição dos objetos da presente licitação, sendo o valor de cada lote:

LOTE	VALOR ESTIMADO EM R\$
01	94.118,22
02	63.562,30
03	4.105,00
04	43.301,80
05	1.392,08
06	8.651,16
07	897,00
08	19.288,50



Prefeitura Municipal de

ARAGUARI

Departamento de Licitações e Contratos - PMA

19

09	7.050,00
10	52.646,80

Araguari/MG, 22 de fevereiro de 2010.

Levi de Almeida Siqueira
Secretário Municipal de Administração

Fernando de Almeida Santos
Pregoeiro

**ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2010**Processo n.º **024/2010**

PROPOSTA COMERCIAL (em papel timbrado da proponente)	
PRESENCIAL PREGÃO N.º 024/2010	
PROCESSO N.º: 024/2010	
Dados a constar na proposta	Preenchimento pelo proponente
Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Telefone/Fax	
Nome do Signatário	
Estado civil do Signatário	
Identidade do Signatário	
Nacionalidade do Signatário	
CPF do Signatário	

LOTE 01 – MATERIAL DE LIMPEZA						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Unid.	Quant	Marca	Unit.	Global
	Requisição 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012/2010 – Secretaria Municipal de Administração – V-PMA.					
01	Água sanitária, germicida, alvejante, bactericida, teor de cloro ativo 2% p/p no mínimo, embalagem de 01 litro.	Litro	2400			
02	Álcool etílico hidratado 92,8°, embalagem de 01 litro.	Litro	600			
03	Amaciante de roupa, frasco de 02 litros	Frsc.	12			
04	Balde plástico reforçado alça de arame, 10 litros	Unid.	30			
05	Balde plástico reforçado alça de arame, 15 litros	Unid.	30			
06	Cera líquida amarela frasco 850 ml	Frsc.	240			

Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro – CEP. 38.440-016 - Araguari – MG

Site da PMA: www.araguari.mg.gov.br - e-mail: licitacao@araguari.mg.gov.br

FONE/FAX: 0**34-3690-3280



07	Cera líquida incolor frasco 850 ml	Frsc.	600			
08	Cera líquida incolor galão 20 litros	Galão	10			
09	Cera líquida verde frasco de 850 ml	Frsc.	360			
10	Cera líquida vermelha frasco 850 ml	Frsc.	360			
11	Cera para piso de madeira (tábua corrida), incolor, composição: dispersões acrílicas, emulsão de polietileno, solvente, resina fumarica, plastificante, atenuador de espuma, embalagem de 750 ml.	Frsc.	600			
12	Cesto para lixo com tampa, 30 litros	Unid.	20			
13	Cesto para lixo com tampa, 65 litros	Unid.	15			
14	Cesto telado para banheiro, pequeno	Unid.	40			
15	Desinfetante líquido concentrado, fragrância pinho ou eucalipto, frasco com 750 ml.	Unid.	2400			
16	Desinfetante líquido concentrado, fragrância pinho ou eucalipto, galão de 20 litros.	Galão	20			
17	Detergente líquido amoníaco, galão de 20 litros	Galão	15			
18	Detergente líquido neutro biodegradável concentrado, bico dosador tipo push-poll, frasco de 500 ml.	Unid.	1800			
19	escova - escova para lavar vaso sanitário de nylon cabeça redonda c/cabo	Unid.	24			
20	Escova para lavar roupa base madeira, cerdas de nylon	Unid.	60			
21	Espanador com fibras de nylon ou plástico, tamanho grande.	Unid.	10			
22	Espanador de pena natural, tamanho grande.	Unid.	20			
23	Esponja lã de aço - pct. c/08 unid. - esponja de lã de aço, peso líquido não inferior a 50g, acondicionado em pacote contendo 8 unidades, com dados de identificação do produto, do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Pcte.	1200			
24	Esponja limpadora dupla face - sintética, um lado em espuma poliuretano e outro em fibra sintética abrasiva, dimensões 100 x - 70 x 20 mm, com variação de +/- 10 mm embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid.	1000			
25	Essência de eucalipto óleo frasco de 100 ml	Unid.	24			



26	Estopa (resíduos têxteis) embalagem de 150g	Saco	60			
27	Flanela algodão - para limpeza, dimensões aproximadas 30x50cm, uso geral, 100% algodão, bordas overlocadas, acondicionada em embalagem plástica com identificação do produto e do fabricante.	Unid.	300			
28	Limpa vidros multi-uso sem cloro, frasco de 500 ml	Frsc.	36			
29	Limpador instantâneo multi-uso, concentrado, 500 ml.	Frsc.	900			
30	Lustra moveis 200ml	Unid.	36			
31	luva de borracha p/ limpeza - de látex 100% natural, resistente, flexível de acordo com a nbr-13393; tamanho pequeno; com revestimento interno 100% algodão em flocos, com superfície externa antiderrapante; coma bainha; cor amarela.	PAR	600			
32	luva de borracha p/ limpeza - de latex 100% natural, resistente, flexível de acordo com a nbr-13393; tamanho grande; com revestimento interno 100% algodão em flocos, com superfície externa antiderrapante; coma bainha; cor amarela.	PAR	60			
33	luva de borracha p/ limpeza- de látex 100% natural, resistente, flexível de acordo com a nbr-13393; tamanho médio; com revestimento interno 100% algodão em flocos, com superfície externa antiderrapante; coma bainha; cor amarela.	PAR	60			
34	Mangueira plástica 20m com adaptador	Unid.	12			
35	Pá para lixo plástica ou metálica (min. 25cm de largura), com cabo longo (min. 80 cm).	Unid.	36			
36	Palha de aço nº 0 20	Pcte.	150			
37	Pano de prato algodão, branco, 40 x 70 cm	Unid.	300			
38	Pano multi-uso 60 x 30cm com furinhos, pacote com 05 unidades.	Pcte.	120			
39	Papel higiênico - papel higiênico - folha simples; classe 02, fragrância neutra; na cor branca; alvura isso entre 70 - 80%; índice de maciez entre 6,00 - 6,59 nm/g; resistência a tração	Fardo	300			



	ponderada igual ou maior que 90 n/m; quantidade de furos entre 100 - 500 mm ² /m ² ; quantidade de pintas entre 200 - 500 mm ² /m ² ; tempo de absorção de água entre 6,0 - 10,0 s; conforme norma abtn nbr 15464-1 e 15134; características complementares: matéria prima 100% fibra vegetal; comprimento do rolo 30m - com tolerância de 2%; com largura de 10 cm - com tolerância de 2%; diâmetro no máximo 11,7 cm; largura do tubete 10 cm - com tolerância de 2%; diâmetro interno maior que 4 cm; formato gofrado; picotado; rotulagem contendo: marca, quantidade de rolos; aroma, metragem do papel, c/identificação da classe; nome do fabricante e fantasia, cnpj; e-mail, telefone do sac; embalagem com boa visibilidade do produto, fardo com 64 rolos.					
40	Papel higiênico, alta qualidade, macio absorvente, homogêneo, picotado, branco composto de 100% fibras celulósicas, medindo 600mx10cm, rolo com 600 metros.	Rolo	400			
41	Papel toalha absorvente folhas picotadas, pacote com 02 rolos, 20 x 22cm.	Unid.	60			
42	Papel toalha interfolhado 22,5 x 21 cm - papel toalha, interfolhado, com 02 dobras, na cor extra branca, 100% celulose virgem, medindo 22,5 x 21 cm, fardos com 1000 folhas.	Fardo	1000			
43	Pedra sanitária com agente bactericida 3g	Unid.	400			
44	Prendedor de roupa madeira pcte com 12 unid.	Pcte.	5			
45	Refil para sabonete líquido, frasco de 800ml	Unid.	30			
46	Removedor de cera, frasco de 01 litro	Frsc.	60			
47	Rodo 40 cm, com cabo, borracha dupla.	Unid.	140			
48	Rodo 60 cm, com cabo, borracha dupla.	Unid.	120			
49	Rodo grande 90cm, com cabo, borracha dupla	Unid.	60			
50	sabão em barra glicerinado - produto de multiuso utilizado na lavagem de roupas, louças e utensílios de cozinha em geral; características: neutro e isento de corantes; sabão a base de ácido graxos, glicerina, conservante, sal inorgânico e água; barra de 200 gramas, acondicionado em embalagem plástica	Pcte.	400			



	transparente contendo 05 barras. reembalada em caixa de papelão, tendo suas abas internas e externas lacradas com fita gomada ou outro método. o produto deve estar de acordo com a legislação vigente, e constar de forma clara e indelével as informações: nome do produto e sua finalidade; instruções de uso e precauções; nome do técnico responsável e seu registro no conselho regional de química; prazo de validade; composição do produto; conteúdo da embalagem; número do registro no ministério da saúde (com exceção daqueles dispensados da obrigatoriedade de registro pela anvisa); nome, endereço e cgc do fabricante - validade : mínima de 02 anos, contados da data de fabricação.					
51	Sabão em pó amarelo, embalagem de 05 quilos.	Saco	180			
52	Sabão em pó biodegradável, pcte de 1 quilo, de 1ª qualidade.	Kg.	600			
53	Sabão líquido uso geral, frasco de 02 litros	Frsc.	96			
54	Sabão líquido uso geral, galão de 20 litros	Galão	20			
55	Sabão pastoso, galão de 20 litros.	Galão	20			
56	Sabonete glicerinado PH 5,5 a 8,5, comum, 90 gr.	Unid.	600			
57	Sabonete líquido - frasco c/ 2 lts, de boa qualidade e perfume suave.	Unid.	72			
58	Sabonete líquido – galão de 20 lts, de boa qualidade e perfume suave.	Galão	15			
59	saco de lixo- - preto, não transparente, capacidade de 30 litros, medindo 59cm (largura) x 62cm (altura mínima), fabricados com resinas termoplásticas de alta resistência, compatível com a sua capacidade para acondicionamento de resíduos comuns, devendo, estar em conformidade com as normas da abnt nbr 9190/9191/13055/13056 Apresentado em pacotes com 10 unidades.	Pcte.	500			
60	saco de lixo- - preto, não transparente, capacidade de 50 litros, medindo 63cm (largura) x 80cm (altura mínima), fabricados com resinas termoplásticas de alta resistência, compatível com a sua capacidade para acondicionamento de	Pcte.	500			



	resíduos comuns, devendo, estar em conformidade com as normas da abnt nbr 9190/9191/13055/13056. Apresentado em pacotes com 10 unidades.					
61	saco de lixo- - saco de lixo preto, não transparente de 100 litros, fabricados com resinas termoplásticas de alta resistência, compatível com a sua capacidade, para acondicionamento de resíduos comuns, devendo estar em conformidade com as normas da abnt nbr 9190/9191/13055/13056.	Kg.	300			
62	Saco de pano alvejado para limpeza 100% algodão, tamanho mínimo 45 x 70cm	Unid.	1500			
63	Saco para lixo 100 litros, super reforçado, pacote com 05 unidades.	Pcte.	1500			
64	Sapólio em pó, embalagem de 300gramas.	Unid.	05			
65	Toalha de rosto 100% algodão felpuda tamanho aproximado de 75x80cm.	Unid.	180			
66	Vassoura de coqueiro com cabo.	Unid.	300			
67	Vassoura de pelo sintético com cabo.	Unid.	120			
68	Vassoura piaçava - sintética 30 cm, com cabo revestido.	Unid.	150			
69	Vassourão nylon com cabo (apenas um furo com cabo)	Unid.	36			
70	Vassourão piaçava com cabo tamanho grande	Unid.	36			
Total geral da proposta no lote em R\$						

LOTE 02 – MATERIAL DE ESCRITÓRIO						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Unid.	Quant	Marca	Unit.	Global
	Requisição 004, 006, 012, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23/2010 – Secretaria Municipal de Administração – V-PMA.					



01	Alfinete com cabeça colorida para mapa nº 02, caixa com 50 unidades	Cxs.	30			
02	Almofada carimbo grande preto nº 4, medindo 9,8 x 16,7cm aproximadamente	Unid.	24			
03	Almofada para carimbo n.º. 3 tinta preta medindo aproximadamente 6,9 x 11 cm.	Unid.	48			
04	Barbante n.º. 06 algodão rolo de 01 kg.	Unid.	05			
05	Bateria para lanterna 6 volts	Unid.	6			
06	Bobina de papel pardo 60cm boa qualidade	Unid.	5			
07	Bobina para calculadora tamanho 57mm x 60mm	Unid.	180			
08	Bobina para fax 216 x25mts papel termo sensível alta definição	Unid.	60			
09	Borracha cor dupla para lápis e caneta	Unid.	60			
10	Borracha escolar branca nº 20	Unid.	500			
11	Borracha verde para desenho nº 30	Und.	60			
12	Caderno brochura 140 x 202 96 fls	Unid.	20			
13	Caderno capa dura 200 x 275 96 fls.	Unid.	60			
14	Caderno capa dura 202 x 144 96 fls.	Unid.	60			
15	Caixa de arquivo morto 1º linha, papelão duplo, padrão medindo 87x61 cm aberta	Unid.	1.000			
16	Calculadora 12 dígitos, tamanho mínimo 10 x 15cm	Unid.	30			
17	Caneta esferográfica cor azul, corpo sextavado em poliestireno transparente, ponta em latão, escrita média, traço 1,0mm, fabricação nacional.	Unid.	2500			
18	Caneta esferográfica cor preta, corpo sextavado em poliestireno transparente, ponta em latão, escrita média, traço 1,0mm, fabricação nacional.	Unid.	1500			
19	Caneta esferográfica cor vermelha, corpo sextavado em poliestireno transparente, ponta em latão, escrita média, traço 1,0mm, fabricação nacional.	Unid.	500			
20	Caneta esferográfica ponta fina azul	Unid.	50			
21	Caneta marca texto tinta fluorescente a	Unid.	600			



	base de água traço 2,5mm amarela					
22	Caneta marca texto tinta fosforescente a base de água traço 2,5mm cor verde	Unid.	90			
23	Caneta para transparência em retroprojeter, cor preta.	Unid.	36			
24	Caneta ponta porosa preta 0,5mm	Unid.	36			
25	Carbono azul ou preto tamanho 210x297mm cx. C/100 unid.	Cxs.	40			
26	Clips n.º. 2 niquelado, arame de aço anti-ferrugem cx com 500 grs.	Cxs.	150			
27	Clips n.º. 8 niquelado, arame de aço anti-ferrugem cx com 500 grs.	Cxs.	30			
28	Cola bastão s/solvente não tóxica 9 gr.	Unid.	72			
29	Cola branca, líquida lavável atóxica látex PVA aditivo e tensoativos plastificante, embalagem 01 litro.	Unid.	12			
30	Cola branca, líquida lavável atóxica látex PVA aditivo e tensoativos plastificante, embalagem de 90 gramas	Unid.	160			
31	Colchetes nº 12 72 x1	Cxs.	15			
32	Colchetes nº 15 72x1	Cxs.	15			
33	Corretor líquido p/ texto a base d'água, atóxica, com aplicador tipo pincel, emb. 18 ml	Unid.	120			
34	Elástico de borracha natural super resistente goma elástica nº 18 pct. Com 1000 grs.	Pcts.	04			
35	Elástico de borracha natural super resistente goma elástica nº 18 pct. com 250 grs.	Pcts.	20			
36	Envelope branco tipo ofício 115 x 230 mm	Unid.	1500			
37	Envelope pardo 200 x 280mm	Unid.	500			
38	Envelope pardo 240 x 340 mm	Unid.	500			
39	Envelope pardo 260 x 360mm	Unid.	10000			
40	Envelope pardo 310 x 410	Unid.	500			
41	Estilete grande	Unid.	60			
42	Etiqueta 2,54cm x 6,67cm 03 etiquetas por linha para pagina 10 tamanho pagina	Unid.	9.000			



	carta 216 x 279 mm ref. Obrigatória 6180.					
43	Etiqueta Adesiva para impressora laser 279,4 x 215,9mm Ref. Obrigatória 6185 cx. Com 100 folhas	Cxs.	10			
44	Etiqueta em formulário contínuo 107 x 36 cx. Com 12000 etiquetas com 03 carreiras.	Cxs.	10			
45	Extrator de grampo tipo espátula metal niquelado tamanho 15cm aproximadamente.	Unid.	50			
46	Fita adesiva acetato transparente grande 12mm x 50m, igual ou semelhante a durex	Unid.	60			
47	Fita adesiva acetato transparente pequena 12mm x 30m, igual ou semelhante a durex	Unid.	120			
48	Fita adesiva crepe 19mm x 50m.	Rolos	200			
49	Fita adesiva transparente gomada em polipropileno p/ embalagem 48mm x 45m	Unid.	120			
50	Fita adesiva transparente tipo "mágica" 810, 12mm x 33m composta de filme de acetato de celulose e adesivo acrílico.	Unid.	150			
51	Fita para calculadora 13mm x 4mt. Nylon preta e vermelho.	Unid.	24			
52	Fita para calculadora logos 48/49 nylon 4,8 x 0,23 mm preta.	Unid.	24			
53	Fita para calculadora logos 48/49 nylon 4,8 x 2,39 mm	Unid.	24			
54	Fita para máquina de somar 13mm x 4mt. 02 rolos	Unid.	24			
55	Grafite macio para lapiseira 0,05mm cx. Com 12 minas	Cxs.	40			
56	Grafite macio para lapiseira 0,07 mm cx com 12 minas	Cxs.	25			
57	Grampeador médio (fabricação nacional), tipo alicate	Unid.	24			
58	Grampeador metálico grande c/ capacidade p/ grampear no mínimo 80 f ls	Unid.	10			
59	Grampeador pequeno 266 – fabricação nacional	Unid.	60			
60	Grampo cobreado para grampeador 26/6, caixa com 5000 unidades	Cxs.	150			



61	Grampo cobreado para grampeadores 106/6 6 mm – cx c/ 5000	Cxs	2			
62	Grampo para grampeador galvanizado 23x13 cx. Com 5000 unidades	Cxs.	10			
63	Grampo tipo trilho metálico para pasta 80mm cx com 50unidades.	Cxs.	100			
64	Lápis borracha	Unid.	36			
65	Lápis preto 6B	Unid.	36			
66	Lápis preto nº 2, fabricação nacional, alta qualidade, com nome do fabricante estampado no corpo do lápis.	Unid.	1440			
67	Lapiseira 0,5mm	Unid.	40			
68	Lapiseira 0,7mm	Unid.	20			
69	Livro ata 100 fls. 205 x 300mm	Unid.	30			
70	Livro ata 200 fls. 205 x 300mm	Unid.	20			
71	Livro ata 50 fls. 205 x 300mm	Unid.	50			
72	Livro protocolo com 100 folhas	Unid.	50			
73	Marcador permanente Pincel Atômico azul	Unid.	36			
74	Molha dedo	Unid.	10			
75	Papel manteiga para arquivo	Unid.	1000			
76	Pasta AZ ofício largo tamanho 35x28x8cm em papelão calandrado com lombada em percalux etiqueta e visor para identificação em plástico transparente com garra interna e alavanca cromada para papel com 02 furos e fixo.	Unid.	150			
77	Pasta Catálogo plastificada de 1ª linha com 50 plásticos presos em colchetes latonados com tratamento anti-ferrugem.	Unid.	60			
78	Pasta em papelão, plastificada, com aba elástica	Unid.	300			
79	Pasta em poliamida, com aba elástica, 5,5cm de espessura, tipo retangular, cores diversas.	Unid.	50			
80	Pasta papelão plastificada com grampo tipo trilho	Unid.	100			
81	Pasta para arquivo morto de polionda medindo 87 x 61 aberto	Unid.	1000			



82	Pasta para arquivo morto gigante medindo 107 x 84,5 aberto	Unid.	1000			
83	Pasta para papeis tipo suspensa, para encaixar em arquivo, de boa qualidade. Caixa com 50 unidades	Cxs.	120			
84	Pasta Poliamida, cores variadas, largura +- 3,5cm, retangular, c/ abas elásticas.	Unid.	60			
85	Percevejo latão caixa com 100 unidades	Caixa	10			
86	Perfurador de papel 2 furos para min. 30 folhas	Unid.	25			
87	Pilha AA fabricação nacional	Unid.	120			
88	Pilha alcalina tamanho AA fabricação nacional	Unid.	80			
89	Pilha alcalina tamanho AAA, tipo palito, fabricação nacional	Unid.	120			
90	Pilha grande fabricação nacional	Unid.	60			
91	Pilha recarregável AA fabricação nacional	Unid.	30			
92	Pilha recarregável AAA fabricação nacional	Unid.	10			
93	Pincel atômico 1100P escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool. azul	Unid.	24			
94	Pincel atômico 1100P escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool. preto	Unid.	24			
95	Pincel atômico preto ponta fina referência obrigatória 850	Unid.	48			
96	Prancheta em madeira tipo ofício	Unid.	60			
97	Régua plástica transparente 30 cm	Unid.	500			
98	Saco plástico A4 4 furos	Unid.	1500			
99	Tesoura grande 21 cm	Unid.	30			
100	Tinta para almofada de carimbo de borracha, cor azul, sem óleo com bico lacrado e com dosador frasco de 40ml.	Unid.	48			
101	Tinta para almofada de carimbo de borracha, cor preta, sem óleo com bico lacrado e com dosador frasco de 40ml.	Unid.	24			
102	Tinta para almofada de carimbo de borracha, cor vermelha, sem óleo com bico lacrado e com dosador frasco de 40ml.	Unid.	12			



103	Transparência para impressora, formato A4 210 x 297mm, sem tarja, foto-resistente e termo- resistente	Unid.	35			
104	Umificador de dedos ligeiramente perfumado antifúngico e anti-bacteriano.	Unid.	120			
Total geral da proposta no lote em R\$						

LOTE 03 – MATERIAL ESCOLAR						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Unid.	Quant	Marca	Unit.	Global
	Requisição 023, 024, 025 026/2010 – Secretaria Municipal de Administração – V-PMA.					
01	Apagador grande para quadro de giz	Unid.	5			
02	Apontador pequeno	Unid.	250			
03	Balão de aniversário colorido nº 7.0	Unid.	500			
04	Caderno brochura com folha pautada 96 fls.	Unid.	600			
05	Cola brilho	Unid.	120			
06	Cola colorida 40gr	Unid.	120			
07	Fita durex 12 x 30 colorida	Unid.	10			
08	Folha de cartolina colorida	Unid.	20			
09	Folha de color set colorida	Unid.	20			
10	Folha de EVA colorido	Unid.	20			
11	Folha de papel cartão colorido	Unid.	20			
12	Folha de papel crepon colorido	Unid.	30			
13	Folha de papel laminado colorido	Unid.	15			
14	Folha de papel microondulado colorido	Unid.	10			
15	Giz colorido para quadro 50 x 1	Caixa	5			
16	Giz de cera 12 x 1	Caixa	20			
17	Gliter 3gr	Vidro	15			
18	Jogos de canetinha hidrocor 5 x 1	Pcte.	50			
19	Jogos pedagógicos variados para crianças de 7 a 12 anos.	Unid.	15			
20	Lantejola nº 6 1gr	Saco	10			



21	Lápis de cor grande 12 x 1	Caixa	30			
22	Marcador para quadro branco WBM	Unid.	12			
23	Palitos de picolé 100 x 1	Pcte.	10			
24	Pincel grande para pintura de quadro	Unid.	15			
25	Pincel pequeno para pintura de quadro	Unid.	15			
26	Tesoura escolar tamanho pequeno	Unid.	60			
27	Tinta guache 15ml	Unid.	40			
Total geral da proposta no lote em R\$						

LOTE 04 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Unid.	Quant	Marca	Unit.	Global
	Requisições 01, 04, 06, 07/2010 – Secretaria Municipal de Administração – Almoxarifado.					
01	Achocolatado em pó instantâneo contendo cacau em pó solúvel, açúcar, maltodextrina com vitaminas cálcio e ferro (embalagem 800 grs).	Unid.	120			
02	Açúcar Cristal 1º qualidade peneirado (embalagem 5 kgs).	kg	7000			
03	Chá mate p/ infusão torrado 200 gr.	Unid.	480			
04	Margarina cremosa com sal de 75 a 95 % de teor de lipídeos embalagens de 500 gr.	Kg	1500			
05	Café em pó, torrado, moído, embalado a vácuo, selo ABIC, produto sujeito a exame bromatológico e análise sensorial.	kg	2500			
06	Óleo de soja embalagem de 900ml.	Unid.	30			
07	Sal refinado pacote de 01 quilo	Kg.	10			
Total geral da proposta no lote em R\$						

LOTE 05 – MATERIAL DE CONSUMO (ELÉTRICO)						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Unid.	Quant	Marca	Unit.	Global
	Requisições 04, 07/2010 – Secretaria					



Municipal de Administração – Almojarifado.						
01	Extensão elétrica 05 metros fabricação nacional	Unid.	12			
02	Lâmpada fluorescente econômica compacta 220V 20W	Unid.	12			
03	Lâmpada fluorescente 20 Watts	Unid.	20			
04	Lâmpada fluorescente 40 Watts	Unid.	80			
05	Lâmpada incandescente 220V 100W	Unid.	120			
06	Lâmpada incandescente 220V 60W	Unid.	120			
Total Geral da proposta no lote em R\$						

LOTE 06 – MATERIAL DE CONSUMO						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Unid.	Quant	Marca	Unit.	Global
	Requisições 002, 007 e 52/2010 – Secretaria Municipal de Administração – Almojarifado.					
01	Creme protetor solar para a pele contra ação de raios UVA E UVB, fator de proteção mínimo de 40 FPS, com 120 grs.	Unid.	60			
02	Creme protetor solar para a pele contra ação de raios UVA E UVB, fator de proteção mínimo de 30 FPS, com 120 grs.	Unid.	24			
03	Creme protetor solar para a pele contra ação de raios UVA E UVB, fator de proteção mínimo de 30 FPS, com 120 grs.	Unid.	400			
Total Geral da proposta no lote em R\$						

LOTE 07 – MATERIAL DE CONSUMO (LUVAS)						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Unid.	Quant	Marca	Unit.	Global
	Requisições 012/2010 – Secretaria Municipal de Administração – Almojarifado.					
01	Luva de procedimento látex micro testorizada grande, caixa com 100 unidades	Caixa	10			



02	Luva de procedimento látex micro testorizada média, caixa com 100 unidades	Caixa	10			
03	Luva de procedimento látex micro testorizada pequena, caixa com 100 unidades	Caixa	10			
Total Geral da proposta no lote em R\$						

LOTE 08 – MATERIAIS DE CONSUMO						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Unid.	Quant	Marca	Unit.	Global
	Requisições 002 a 009, 011, 012, 021 023/2009 – Secretaria Municipal de Administração – Almoxarifado.					
01	Caçarola aço inox com cabo comprido e revestimento isolante térmico tamanho médio capacidade mínima 1,5litros	Unid.	12			
02	Cadeado para armário 25mm fabricação nacional.	Unid.	24			
03	Cadeado para armário 40mm fabricação nacional.	Unid.	24			
04	Coador de café flanela grande nº 10	Unid.	70			
05	Colher de mesa em aço inox	Unid.	36			
06	Copo americano vidro simples	Unid.	120			
07	Copo de vidro americano vidro duplo	Unid.	120			
08	Copo descartável 200ml. Confeccionado em polipropileno branco leitoso corpo frisado bordas arredondada sem telescopamento obedecendo norma do ABNT nº 14865, pacote com 100 unid.	Pcts.	4000			
09	Copo descartável de 50ml. Em prolipropileno branco leitoso frisado bordas redondas sem telescopamento seguindo norma ABNT 14865, pacote com 100 unidades.	Pcts.	2000			
10	Faca de mesa em aço inox	Unid.	36			
11	Faca serrilhada para pão em aço inox 20cm	Unid.	15			



12	Filtro de barro tamanho médio	Unid.	06			
13	Filtro de papel para café pct. Com 40 filtros nº 103	Pcts.	60			
14	Filtro para café permanente 103	Unid.	03			
15	Fósforo pct. c/10 cx. De 40 palitos	Pcts.	400			
16	Garfo de mesa em aço inox	Unid.	36			
17	Garrafa térmica para café 1,8 litros com botão bomba para servir tipo Pump, Lisa	Unid.	24			
18	Garrafão Térmico 05 litros	Unid.	10			
19	Guardanapo de papel branco 30x33, pacote com 50 unidades	Unid.	720			
20	Leiteira aço inox capacidade mínima de 1,5 litros	Unid.	12			
21	Leiteira média capacidade mínima 1,5 litros	Unid.	12			
22	Porta papel-toalha	Und.	02			
23	Pote em plástico 03 litros	Unid.	12			
24	Pote em plástico 05 litros	Unid.	12			
25	Pote plástico para mantimento com tampa 10 litros	Unid.	12			
26	Suporte para filtro de papel nº 103	Unid.	02			
27	Suporte para papel toalha – toalha interfolhas, metálico.	Unid.	03			
28	Torneira para filtro.	Unid.	20			
29	Vela para filtro tamanho grande	Unid.	15			
30	Vela para filtro tamanho médio	Unid.	15			
31	Xícara para café com pires pcts. Com 06 jogos	Pcts.	48			
Total geral da proposta no lote em R\$						

LOTE 09 – MATERIAL DE CONSUMO (GÁS)						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Unid.	Quant	Marca	Unit.	Global
	Requisições 007/2010 – Secretaria Municipal de Administração – Almojarifado.					



01	Botijão de gás liquefeito petróleo (GLP) de 13 quilos	Unid.	150			
Total geral da proposta no lote em R\$						

LOTE 10 – MATERIAL DE ESCRITÓRIO (PAPEL)						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Unid.	Quant	Marca	Unit.	Global
	Requisições 014, 015, 017 e 021/2009 – Secretaria Municipal de Administração – Almoxarifado.					
01	Papel A4 Branco alcalino formato 210x297 mm 75g/m ² pct. Com 500 fls.	Pcts.	3.000			
02	Papel contínuo 80 colunas folha simples picotada cx. com 3000 fls.	Cxs.	50			
03	Papel Ofício 2 branco alcalino 216x330mm 75g/m ² pct. Com 500 fls.	Pcts.	300			
04	Papel vergê 180g. pct. Com 50 fls.	Pcts.	60			
Total Geral da proposta no lote em R\$						

Declaramos que,

1) nos preços indicados em nossa proposta estão computados todas as despesas de transporte, os tributos, encargos sociais e trabalhistas, e demais custos que os compõem.

2) O prazo de validade de nossa proposta e de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura da licitação.

3) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado, indicando para esse fim o Sr. _____, carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, _____ (profissão), _____ (função na empresa), residente a Rua, Avenida _____ nº _____, em _____ (Cidade), como responsável desta empresa.

4) Caso consagrarmos vencedores nesta licitação, o pagamento do preço do contrato, de acordo com nossa proposta financeira, será creditado em nossa conta _____ (corrente/poupança) de nº _____, Agência nº _____, do Banco _____, na forma como definido na Resolução do Banco Central nº 2.882, de 30/08/2001.



5) O fornecimento dos objetos licitados será feito de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante, através de requisição emitida por funcionário por ela credenciado para este fim, sempre na zona urbana do Município de Araguari. Caso seja por este detectado alguma irregularidade nos mesmos, mediante simples declaração de constatação, será de plano rejeitado o seu recebimento.

6) Prazos de entrega total dos objetos da licitação será até **31 de dezembro de 2010**, contados a partir da assinatura do contrato.

7) Prazo de pagamento será até no máximo 30 (trinta) dias após a cada entrega, mediante a apresentação da nota fiscal, empenho e liberação por quem de direito.

8) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no pregão e seus anexos.

Araguari/MG, de de 2010.

Assinatura e Carimbo CNPJ do Proponente



ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 024/2010**

Processo n.º. **024/2010**

PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o(s) Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Governo do Estado de Minas Gerais (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Pregão n.º (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data e assinatura

RECONHECER FIRMA(S).



ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 024/2010**

Processo n.º. **024/2010**

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a). _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o n.º. _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa: micro empresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a qualquer dos impedimentos do §4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada Lei.

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da lei Complementar nº 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

Obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Local e data.

Assinatura do representante legal.



ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 024/2010**

Processo n.º. **024/2010**

Termo de Contrato Administrativo de Aquisição de Material de Consumo que entre si firmam o **Município de Araguari e xxxxxxxxxxxxxxxx.**

O Município de Araguari, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Gaioso Neves, n.º. 129, bairro Goiás, Cep: 38.440.001, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o N.º. 16.829.640/0001-49, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Dr. Levi de Almeida Siqueira**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 622.965.586-15, portador do RG n.º. 17.61296, residente e domiciliado na cidade de Araguari/MG, e, **xx**, com sede na Rua xxxxxxxx, bairro xxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxx-xx, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Inscrição Estadual n.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que para efeitos do presente, recebe a denominação de **CONTRATADA**, sendo neste ato representado por seu xxxxxxxxxxxxxxxx – **Sr. xxxxxxxxxxxxxxxx**, xxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado em xxxxxxxx, inscrito no CPF/MF sob o n.º. xxxxxxxxxxxxxxxx, nos termos da Lei Federal do Pregão n.º. 10.520 de 17-07-2002, Lei Estadual n.º. 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Municipal n.º. 3.794, de 18 de novembro de 2002, e respectivos decretos n.º. 054/2002 e 005/2009, Lei Municipal n.º 3.168 de 14 de março de 1997, e Lei Federal 8.666/93, que rege o presente, e em obediência ao processo licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º. 024/2010**, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se subsidiariamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos, e as demais disposições legais e regulamentais aplicáveis à espécie, **RESOLVEM**, celebrar o presente contrato de **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE CONSUMO, DE LIMPEZA E DE ESCRITÓRIO, PARA ABASTECIMENTO DO ALMOXARIFADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, UTILIZANDO RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO.

Constitui objeto desta licitação a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE CONSUMO, DE LIMPEZA E DE ESCRITÓRIO, PARA ABASTECIMENTO DO ALMOXARIFADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA,**



UTILIZANDO RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, mediante Contrato, conforme especificações e condições previstas no instrumento convocatório.

O presente contrato está vinculado ao processo licitatório modalidade Pregão nº 024/2010, homologado em __/__/_____.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO FORNECIMENTO

O fornecimento dos objetos licitados será feito de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante, através de requisição emitida por funcionário por ela credenciado para este fim, sempre na zona urbana do Município de Araguari, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias após cada solicitação**. Caso seja por este detectado alguma irregularidade nos mesmos, mediante simples declaração de constatação, será de plano rejeitado o seu recebimento.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PREÇO

O valor total a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, relativo aos produtos a serem fornecidos, será de R\$ _____, conforme abaixo especificado:

LOTE						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Unid.	Quant	Marca	Unit.	Global
Total Geral da proposta no lote em R\$						
Desconto ofertado em R\$						
Total a empenhar em R\$						

CLÁUSULA QUARTA

DO PRAZO

O Contrato terá sua vigência até **31/12/2010**, podendo extinguir-se antes caso ocorra a entrega total do objeto descrito na Cláusula Primeira, sem prejuízo do disposto na Cláusula Oitava deste Contrato, quando justificável a necessidade, nos termos da Lei.



CLÁUSULA QUINTA

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Araguari, ao Contratado, em até no máximo 30(trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal, Empenho, liberação por quem de direito.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A(s) Nota(s) Fiscal(is) ou Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) deverá(ão) ser enviada(s) mensalmente para a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI-MG.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação de qualquer produto, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

CLÁUSULA SEXTA

DO REAJUSTAMENTO

Os preços dos produtos objeto do presente certame serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12(doze) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Constitui obrigação das partes:

I - DA CONTRATADA

- a) fornecer os produtos de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, com as garantias exigidas;
- b) responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo causado à CONTRATANTE, seus bens e de terceiros, decorrentes da execução deste Contrato;
- c) emitir a(s) nota(s) fiscal(is) dos produtos fornecidos no período e apresentá-las no endereço indicado no § 1º da Cláusula Quinta deste instrumento;
- d) manter, durante a vigência deste Contrato, as condições de habilitação;
- e) Conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.



II - DA CONTRATANTE

- a) efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto contratual, conforme previsto na Cláusula Quinta;
- b) conferir o produto fornecido pela CONTRATADA, notificando-a para solução de eventuais irregularidades.

CLÁUSULA OITAVA

DAS ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos nos artigos 57, II e 65 da Lei n.º. 8.666/93, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade superior.

PARÁGRAFO ÚNICO

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto deste Contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial, ressalvadas as condições relativas às supressões, que poderão exceder este limite, conforme previsto no § 2º, artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das Dotações Orçamentárias:

Cod. Reduzido	Descrição	Destinação
20100114	0206.041220032.2094.33903000	Secretaria Municipal de Administração

CLÁUSULA DÉCIMA

DAS PENALIDADES

I - Pela inexecução parcial ou total do Contrato, a Administração poderá aplicar, sempre por escrito, garantida a prévia defesa, a ser exercida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, as seguintes sanções previstas nos termos do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93:

- a) advertência, que será realizada por escrito;
- b) multa, nos seguintes percentuais:
 - b.1) 0,1% (um décimo por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;



b.2) 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente.

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por um prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

II - O recolhimento da multa prevista na alínea "b" do item anterior deverá ser feito por meio de guia própria, à CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, nos termos do item I.

III - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

IV - A CONTRATANTE é competente para aplicar, nos termos da Lei federal n.º 8.666/93 e legislação correlata, as penalidades de suspensão temporária e de impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos.

V - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos produtos for devidamente justificado pela firma e aceito pela CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

VI - As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa da Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA RESCISÃO

De acordo com o art. 79, da Lei n.º 8.666/93, a rescisão do Contrato poderá ser:

I - por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da citada Lei;

II - amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, reduzido a termo no respectivo processo da licitação;

III - judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO

No caso da rescisão unilateral, a CONTRATANTE não indenizará à CONTRATADA, salvo pelos fornecimentos já efetuados, até o momento da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA



DA FISCALIZAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI-MG, através de suas Secretarias Municipais, arcará com o dever de fiscalizar e fazer cumprir as cláusulas constantes deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

I - A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual.

II - É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA PUBLICAÇÃO

Este Contrato será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, as expensas do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Araguari/MG para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios, decorrentes deste Contrato.

E por estarem ajustadas, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam.

Araguari, _____ de _____ de 2010.

Examinada e aprovada PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Araguari/MG, 22 de fevereiro de 2010.

Examinada e aprovada por:

Daniel José Peixoto Santana
Assessor Jurídico